

Subsídio de Suporte Prioritário para a Família Isenta do Imposto Residencial (adicional por criança)

じゅうめんばいひ かせいせたい こどもかさん じゅうてんしえんきゆうふきん しきゆう
住民税非課税世帯 (子ども加算) 重点支援給付金の支給

Setor Responsável | *Chiiki Fukushima-ka Fukushima Sōmu Group* (AIAI TEL.: 0595-84-3311)

A fim de diminuir as despesas da família de baixa renda isenta do Imposto Residencial etc., em meio ao aumento dos custos de energia, como energia elétrica e gás; e do aumento dos preços dos alimentos, etc., será fornecido um Subsídio de acordo com as informações a seguir.

Família Elegível e etc. Família que se enquadra conforme a seguir (Não se enquadram: a família que todos os membros são dependentes de uma pessoa sujeita ao Imposto Residencial; e a família que já recebeu o Subsídio para Família Sujeita apenas ao Imposto Residencial *per capita*).

2 Família Isenta do Imposto Residencial (adicional por criança)

Família que recebeu o Subsídio de Suporte Prioritário (de ¥70.000 por família) de Kameyama no Ano Fiscal de 2023 ou dependentes com menos de 18 anos (nascidos a partir de 2 de abril de 2005 até o dia 31 de março após completar 18 anos) de famílias elegíveis.

Valor do Subsídio ¥50.000 por criança (1 vez por família).

Para as Vítimas de Violência Doméstica

Pessoas que, por conta de Violência Doméstica, precisaram se refugiar e não transferiram o endereço para Kameyama até o dia 1º de dezembro de 2023, caso se enquadrem nos requisitos, poderão solicitar o Subsídio.

2 Família Isenta do Imposto Residencial (adicional por criança)

(1) Chefe de Família do Grupo Familiar que recebeu o Subsídio de Suporte Prioritário (¥70.000 por família) de Kameyama no Ano Fiscal de 2023

Forma de Solicitação: Não é necessário solicitar.

Transferência do Subsídio: A partir de meados de março o Subsídio será transferido para a Conta Bancária já indicada, pela qual recebeu o Subsídio anterior

(2) Grupo Familiar que não solicitou o Subsídio de Suporte Prioritário (¥70.000 por família) no Ano Fiscal de 2023 (a Prefeitura enviará o Formulário de Confirmação no início de março pelos correios)

Preencher o Formulário de Confirmação, etc. enviado pela Prefeitura, anexar as cópias de ② e ③ (descritos abaixo) e apresentar, pessoalmente ou por correios (por meio do envelope resposta enviado juntamente com o informativo), no setor responsável (*Chiiki Fukushima-ka Fukushima Sōmu Group AIAI*) até o prazo determinado.

Prazo: até 31 (sex) de maio de 2024

(caso envie por correio, serão aceitos envelopes com o carimbo da data máxima de 31 (sex) de maio de 2024)

Documentos Necessários:

- ① Formulário de Confirmação de Elegibilidade do Subsídio de Suporte Prioritário para a Família Isenta do Imposto Residencial (adicional por criança)
- ② Cópia de um documento para confirmação da Conta Bancária para transferência, como Cartão ou Carderneta do Banco
- ③ Cópia de um Documento de Identificação Pessoal (Cartão *My Number*, Carteira de Motorista, etc.)

Transferência do Subsídio: Caso todas as informações do Formulário de Confirmação estejam corretas, a prefeitura fará a transferência do Subsídio para a Conta Bancária do(a) solicitante, ou para a Conta Bancária indicada no Formulário, após 2 semanas do recebimento do Formulário.

※ Caso alguém do Grupo Familiar não tenha feito a Declaração do Imposto Residencial, será necessário apresentar o Termo de Compromisso, notificando ser isento(a) do Imposto Residencial.

※ Caso haja correção ou apresentação tardia da Declaração do Imposto Residencial, e como resultado seja confirmado que não é mais isento(a) do Imposto Residencial, será solicitada a devolução do Subsídio.

Em caso de dúvidas, etc. sobre o Subsídio, entrar em contato pelos canais abaixo:

[Guichê de Atendimento] *Chiiki Fukushima-ka Fukushima Sōmu Group* (AIAI, Guichê nº 4 no 1º andar TEL.: 0595-84-3311)

[Central de Atendimento] 0800-200-1857

[Horário de Atendimento] das 8h30 às 17h15 (exceto sábados, domingos e feriados)

※ Há intérprete em português e espanhol à disposição.

Mais detalhes, consultar na

Homepage de Kameyama